

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA
BRANCA
ESTADO DE SERGIPE**



**PROCESSO SELETIVO
INTERNO
001/2020**

**AREIA BRANCA/SE
EDITAL DE ABERTURA**

AREIA BRANCA/SE
2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA ESTADO DE SERGIPE

A Prefeitura do Município de Areia Branca/SE, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Areia Branca e demais diplomas legais, faz saber que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado para a seleção de profissionais do quadro de servidores ativos (em exercício) do Quadro do Magistério deste município, para atuarem como professores substitutos, bem como formação de Cadastro de Reserva.

1. DA SELEÇÃO

1.1 Poderão participar dos procedimentos de que trata o presente Edital, o servidor efetivo no quadro do Magistério Público Municipal de Areia Branca, sendo candidato habilitado em curso de nível superior de duração plena nas áreas de pedagogia ou professor por área, para inscrições no cargo de Professor Substituto.

2. RESIQUITOS

2.1 DOS CRITÉRIOS

Ser servidor efetivo, no cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, dispondo de 20 ou 40 horas no município de Areia Branca/SE, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ficam abertas as inscrições para a seleção de professores que na Rede Municipal de Areia Branca, conforme quadro de vagas abaixo:

ESCOLA	CARGO	CARGA HORARIA	DIAS DA SEMANA	TURNO	TURMAS
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INACIO DA FONSECA	PROFESSOR SUBSTITUTO	08 HORAS SEM REDUÇÃO	SEGUNDA A SEXTA (MANHÃ)	MANHÃ	1º AO 5º ANO
PRÉ – ESCOLAR VOVÓ MENININHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	16 HORAS SEM REDUÇÃO	SEGUNDA A SEXTA (MANHÃ)	TARDE	EDUCAÇÃO INFANTIL
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFA INOCÊNCIA	PROFESSOR SUBSTITUTO	12 HORAS SEM REDUÇÃO	SEGUNDA A SEXTA	MANHÃ	1º AO 5º ANO
		16 HORAS SEM REDUÇÃO		TARDE	

3.2. A Seleção de profissionais para composição do Cadastro de Reserva dar-se-á mediante a necessidade das unidades de ensino da rede municipal.

3.2.1 O período de inscrições terá início no momento que o presente Edital, fora publicado no site da Prefeitura Municipal, www.areiabranca.se.gov.br, no período de 08 dias úteis, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o presente Edital será retificado e acrescido no site.

3.2.2 O requerimento de inscrição será preenchido no site da Prefeitura Municipal.

3.3. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato será selecionado segundo critérios informados abaixo, respectivamente:

3.3.1. O professor deverá, está lotado na instituição, que possuem a vaga, porém caso a vaga não seja preenchida, fica facultado ao preenchimento por qualquer outro profissional da rede;

3.3.2 – Conforme o número de inscrição do candidato, caso o professor classificado desista da vaga, o mesmo será direcionado ao final da lista de inscritos.

4. DO RESULTADO

As listas de classificação serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação e na página virtual da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE, www.areiabranca.se.gov.br, no término de 02 dias úteis após término das inscrições.

O candidato classificado será convocado imediatamente, para exercer suas funções.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá entrar com o pedido de reconsideração (recurso), junto com a Secretaria Municipal de Educação de Areia Branca – SME, endereçado à Comissão de Processo Seletivo Interno, por inscrito, com identificação completa do candidato, com indicação fundamentada/motivação do pedido, e deverá ser assinado pelo candidato, ou por Procurador legalmente constituído através de Procuração por Instrumento Público e/ou Procuração por Firma Reconhecida em Cartório, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação.

5.2. Não serão aceitos recursos coletivos.

5.3. Caberá a Comissão de Processo Seletivo Interno responder aos recursos.

5.4. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Areia Branca, no Mural Público da Secretaria Municipal de Educação e na página virtual/home page da Prefeitura Municipal de Areia Branca/SE.

6. ATRIBUIÇÕES

6.1 – Exercer a função de professor na sua área de atuação, junto ao município de Areia Branca/S

7. DISPOSIÇÕES

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo a falta de professores.

Este Edital entra em vigor na sua data de publicação.

Registre-se e Publique-se

AREIA BRANCA – SE, 08 de janeiro de 2020.


ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL